



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)

**atualizado conforme Errata 01, publicada no DOESC de 15.12.2022.*



O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 37, incisos, I, II, e III da Constituição Federal, o art. 31, §1º, §2 e §11º, inciso I da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Lei Complementar nº 587 de 14 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 776 de 23 de novembro de 2021, Lei Complementar nº 801 de 1º de julho de 2022, Decreto nº 2.262 de 8 de novembro de 2022, Decreto nº 1.479 de 9 de abril de 2013 e Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas, **durante o período de 05 de dezembro de 2022 às 16h00min até 05 de janeiro de 2023 às 16h00min**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** no cargo de Soldado Bombeiro Militar, que se regerá pela legislação em vigor bem como pelas normas estabelecidas neste Edital, com as seguintes instruções:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O ingresso no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC se dará nos termos do Art. 19 da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013.
- 1.2. O ingresso no CBMSC se dá no ato da matrícula no Curso de Formação de Praças – CFP, passando a ser denominado “Aluno Soldado Bombeiro Militar do CBMSC” durante o período de formação (Soldado 3ª Classe), integrando o quadro de PRAÇAS do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (QPB).
- 1.3. **Após o término do CFP, os Alunos Soldados aprovados serão nomeados Soldados Bombeiro Militar 2ª Classe.**
- 1.4. A Carreira de Praça do CBMSC oferece as seguintes Graduações: Soldado 3ª Classe, Soldado 2ª Classe, Soldado 1ª Classe, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, podendo encerrar-se na Graduação de Subtenente do CBMSC.
- 1.5. Os vencimentos iniciam a partir do primeiro mês do CFP, nos termos da Lei Complementar nº 776, de 23 de novembro de 2021 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mais o valor unitário do auxílio-alimentação correspondente a R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil, limitado a vinte e dois dias, conforme Lei nº 11.647, de 28 de dezembro de 2000.
- 1.6. Os vencimentos do Soldado 2ª Classe, depois de formado, nos termos da Lei Complementar nº 776, de 23 de novembro de 2021, inicia no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mais o valor unitário do auxílio-alimentação correspondente a R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil, limitado a vinte e dois dias, conforme Lei nº 11.647, de 28 de dezembro de 2000.
- 1.7. Os Soldados exercem funções de execução nas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar, tais como: combatente de incêndio, socorrista, resgatista, atividade técnica, motorista, guarda-vidas e outras funções bombeiro militar, de acordo com as competências previstas no Art. 108 da Constituição Estadual.
- 1.8. A praça do CBMSC deverá indenizar o erário, se licenciada a pedido, não tendo decorrido mais de 03 (três) anos do término de qualquer curso, com duração superior a 6 (seis) meses, por conta do Estado. A indenização ao erário, conforme preceitua a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, está regulamentada pela Portaria nº193/CBMSC, de 19 de abril de 2022.
- 1.9. Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76:
 - a) Responsabilizar-se pela aplicação do Avaliação de Saúde, Exame de Avaliação Física, pela Investigação Social, pelo recebimento e análise do Exame Toxicológico e pela Conferência de Documentos, exigidos no concurso, para inclusão no CFP, bem como pelo julgamento dos recursos interpostos nas etapas sob sua responsabilidade;
 - b) Homologar e fazer publicar, no Diário Oficial do Estado, o Edital na sua integralidade, bem como o resultado final do Concurso Público;
 - c) Promover a verificação dos requisitos necessários à nomeação, bem como do cumprimento dos requisitos para a posse dos candidatos classificados dentro do número de vagas;
 - d) A Comissão que acompanhará o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do Concurso foi estabelecida pela PORTARIA Nº 513/CBMSC, de 04 de outubro de 2022.
- 1.10. Caberá ao **INSTITUTO CONSULPLAN**, estabelecida na Rua José Augusto de Abreu, Sala A, nº. 1000, bairro Safira, CEP 36.883-031, Muriaé/MG, telefone 0800-100-4790, e-mail: atendimento@consulplan.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.353/001-72:



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



- a) Responsabilizar-se pelo Processo de Inscrição, pelo Exame de Avaliação de Escolaridade, pela Filmagem do Exame de Avaliação Física e pelo Exame de Avaliação Psicológica;
- b) Julgar a respeito dos recursos interpostos quanto ao indeferimento de inscrições e demais etapas sob sua responsabilidade;
- c) Divulgar, através do site www.institutoconsulplan.org.br, na página referente ao Concurso Público, os resultados de cada etapa, bem como disponibilizar sistema eletrônico de interposição de recurso para todas as etapas do certame e a divulgação de suas respectivas decisões;

1.11. Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (tais como: nome, número de inscrição, CPF e demais dados necessários ao andamento regular do concurso) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos, sendo respeitada a Lei 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital de Concurso Público **oferece 250 (duzentas e cinquenta) vagas, sendo 200 (duzentas) vagas para o sexo masculino e 50 (cinquenta) vagas para o sexo feminino.**

2.2. Os candidatos aprovados neste Concurso e que estiverem classificados dentre as vagas oferecidas serão chamados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final por sexo.

2.2.1. A inclusão será realizada em **1 (uma) chamada, sendo 250 candidatos (200 vagas para o sexo masculino e 50 vagas para o sexo feminino)**, conforme cronograma ANEXO I.

2.3. As vagas do presente Edital **destinam-se exclusivamente ao reforço do efetivo das Organizações Bombeiro Militares (OBM) da 2ª Região Bombeiro Militar (2º BBM, 5º BBM, 9º BBM e 15º BBM) e da 3ª Região Bombeiro Militar (6º BBM, 11º BBM, 12º BBM e 14º BBM).**

2.3.1. A **2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR** abrange os seguintes municípios em sua área de circunscrição: **CIRCUNSCRIÇÃO 2º BBM:** Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Campos Novos, Celso Ramos, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Ponte Alta do Norte, Rio das Antas, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Tangará, Timbó Grande, Vargem, Videira. **CIRCUNSCRIÇÃO 5º BBM:** Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painsel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema. **CIRCUNSCRIÇÃO 9º BBM:** Bela Vista do Toldo, Calmon, Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Três Barras. **CIRCUNSCRIÇÃO 15º BBM:** Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salet, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum.

2.3.2. A **3ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR** abrange os seguintes municípios em sua área de circunscrição: **CIRCUNSCRIÇÃO 6º BBM:** Águas de Chapecó, Águas Frias, Arabutã, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Chapecó, Concórdia, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Carlos, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Xavantina. **CIRCUNSCRIÇÃO 11º BBM:** Água Doce, Alto Bela Vista, Capinzal, Catandubas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Ipirá, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Treze Tílias, Vargem Bonita, Zortéa. **CIRCUNSCRIÇÃO 12º BBM:** Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondai, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Tigrinhos, Tunápolis. **CIRCUNSCRIÇÃO 14º BBM:** Abelardo Luz, Bom Jesus, Campo Erê, Cordilheira Alta, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Ipuacu, Irani, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Saltinho, Santiago do Sul, São Bernardino, São Domingos, São Lourenço do Oeste, União do Oeste, Vargem, Xanxerê, Xaxim.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



2.4. Os candidatos aprovados remanescentes (cadastro de reserva) serão relacionados por ordem de classificação e poderão ser convocados para inclusão para cobrir eventual evasão de efetivo, por motivo de desistência, desligamento, exclusão ou anulação de inclusão, desde que atenda os interesses da Administração Pública.

2.4.1. Serão considerados remanescentes (cadastro de reserva) os candidatos que, nos termos do Decreto Estadual nº 1.570 de 2021, restarem classificados no certame, além do número de vagas estabelecidas, por ordem crescente de classificação, limitado no quantitativo máximo de 50 (cinquenta) candidatos por sexo.

2.4.2. Os candidatos que não se classificarem dentro do quantitativo máximo previsto no item anterior serão considerados reprovados e excluídos deste concurso público.

2.5. Os candidatos convocados para a inclusão deverão atender todos os requisitos previstos neste edital na data de inclusão.

2.6. As vagas previstas no presente Edital são exclusivas dos candidatos que preencherem seus requisitos. Os candidatos que por meio de Ordem Judicial prossigam no certame após reprovação, em qualquer etapa ou fase do presente Concurso Público, e que obtiverem nota para classificação serão classificados como *sub judice* e incluídos como efetivo excedente.

2.6.1. Os candidatos incluídos *sub judice*, após o início do CFP, poderão ficar na condição de Soldados Bombeiro Militar categoria 3ª Classe Não Qualificado (NQ), aguardando o próximo Curso de Formação, lotados na cidade de Florianópolis-SC, caso não seja possível cumprir carga horária mínima nas disciplinas do curso de formação.

2.7. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para o Estado de Santa Catarina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na inclusão dentre as vagas oferecidas, dependendo da sua classificação final no Concurso Público, durante o prazo de validade do edital.

2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (art. 142, VIII e X, Constituição Federal).

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Ter nacionalidade brasileira.

3.2. Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.

3.3. Apresentar declaração em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, penalidades administrativas conforme legislação aplicável.

3.4. Possuir altura não inferior a 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para candidatas do sexo feminino e 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros), para candidatos do sexo masculino;

3.5. Possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio do índice de massa corporal, nos termos do **ANEXO III** do presente Edital.

3.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inclusão.

3.7. Não ter completado a idade máxima de 30 (trinta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme **ANEXO I**.

3.8. Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado.

3.9. Não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.

3.10. Ter sido aprovado e classificado no Exame de Avaliação de Escolaridade.

3.11. Ser considerado apto na Avaliação de Saúde (médico e odontológico).

3.12. Ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS).

3.13. Ser considerado apto no exame de Avaliação Física.

3.14. Ser considerado apto no exame de Avaliação Psicológica.

3.15. Atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita.

3.16. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.17. Comprovar nível de **escolaridade em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento** reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada.

3.18. Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.

3.19. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

3.20. Apresentar conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor quando o candidato for militar estadual ou federal.

3.21. São vedadas tatuagens, pinturas ou marcas que representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



instituições democráticas ou que incitem à violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, de acordo com o §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013.

3.22. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso no estado efetivo e matrícula no curso de formação.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Este Concurso Público será dividido em 07 (sete) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase:** Inscrição no Concurso Público;
- b) **Segunda Fase:** Exame de Avaliação de Escolaridade, por meio de prova escrita (objetiva e redação), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira Fase:** Avaliação de Saúde (médico e odontológico), de caráter apenas eliminatório;
- d) **Quarta Fase:** Exame de Avaliação Física, de caráter apenas eliminatório;
- e) **Quinta Fase:** Exame de Avaliação Psicológica, de caráter apenas eliminatório;
- f) **Sexta Fase:** Questionário de Investigação Social, de caráter apenas eliminatório;
- g) **Sétima Fase:** Apresentação de Documentos e Toxicológico, de caráter eliminatório.

4.1.1. Todas as fases do concurso público observarão o cronograma previsto no **ANEXO I**. Os horários, locais e datas serão definidos no ato de convocação de cada fase.

4.2. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido realizar quaisquer provas pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das fases determinadas, será considerado reprovado.

4.4. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de prova em data diversa em que foi convocado, excetuando-se o previsto no § 3º do art. 12 do Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021.

4.6. Não será permitido durante a realização das provas o consumo de alimentos em suas embalagens originais, devendo ser colocados em embalagens transparentes. As garrafas de água deverão estar sem rótulos.

4.7. O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste Concurso Público.

4.8. O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização de qualquer etapa ou fase do Concurso.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Das normas para inscrição.

5.1.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet através do site www.institutoconsulplan.org.br conforme cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

5.1.2. Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato ou seu representante legal, deverá ler atentamente o presente Edital e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.1.2.1. A pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer, e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, poderá solicitar o atendimento desse direito por meio de endereço eletrônico. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social por meio de requerimento via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, durante o prazo de inscrições deste edital.

5.1.2.1.1. Serão solicitados o preenchimento e o envio, até o último dia do prazo de inscrições, de requerimento, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado de próprio punho e encaminhado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), para o e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

5.1.2.1.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



5.1.2.1.3. O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.1.2.1.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e as informações prestadas no momento da inscrição, bem como o envio da documentação exigida. O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN reservam-se ao direito de excluir do Concurso Público, a qualquer tempo, aquele que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos em quaisquer fases e/ou etapas do presente certame.

5.1.4. O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do INSTITUTO CONSULPLAN, de modo que as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo qualquer insurgência sobre essa questão.

5.1.6. A inscrição do candidato implica no expresse conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.

5.1.7. No ato da inscrição o candidato deve optar por uma das seguintes cidades para realização do exame de avaliação de escolaridade:

- a) Blumenau,
- b) Canoinhas,
- c) Chapecó,
- d) Criciúma,
- e) Curitiba,
- f) Florianópolis,
- g) Joaçaba,
- h) Joinville,
- i) Lages e
- j) São Miguel do Oeste;

5.1.8. Após o período de inscrição, não será aceito o pedido de mudança da opção da cidade.

5.1.9. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

5.1.10. Serão considerados válidos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelos Órgãos de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc., Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo também utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN.

5.1.10.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documento exclusivamente em formato digital.

5.1.10.2. Para fins de identificação civil o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico**, dentre aqueles admitidos neste Edital de Concurso Público.

5.1.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, com as exceções previstas no item anterior, CPF, boletim de ocorrência policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



ou não identificáveis. O candidato que não estiver portando um documento de identificação válido será impedido de participar do Concurso.

5.1.12. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física regularizado.

5.1.13. Não serão aceitas ou efetivadas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.1.14. Somente haverá isenção da Taxa de Inscrição:

- a) Aos doadores de sangue e/ou medula óssea, amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 e suas alterações (Lei nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018);
 - i) Doadores de Sangue: comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 vezes em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do edital;
 - ii) Doador de medula óssea: deverá enviar o comprovante de doador de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME).
- b) Os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos nos termos da Lei Estadual nº 11.289/1999;
- c) Aos Voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina amparados pela Lei Estadual nº 17.998/2020, devendo enviar o comprovante no ato da inscrição; e
- d) Aos voluntários que exercem serviço assistencial na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 64, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012.

5.2. Do pagamento da inscrição.

5.2.1. Para efetivar sua inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá:

- a) Realizar a inscrição, exclusivamente pela *internet* através do site www.institutoconsulplan.org.br, no período de inscrição conforme cronograma, **ANEXO I**, deste Edital;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas no site www.institutoconsulplan.org.br;
- c) Imprimir o boleto para pagamento da taxa de **inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

5.2.2. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em agências bancárias ou outra instituição financeira em todo território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pelo banco para quitação, **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

5.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. Devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.2.3.1. Todos os candidatos inscritos no período previsto no **ANEXO I** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período **poderão reimprimir o documento, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, até as 20h00min, quando este recurso será retirado do sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br**. O pagamento do boleto, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento on-line.

5.2.4. O INSTITUTO CONSULPLAN, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no **ANEXO I** deste edital. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após a data prevista não serão acatadas.

5.2.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo o INSTITUTO CONSULPLAN, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor exato estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter ao INSTITUTO CONSULPLAN cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.2.6. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para inclusão no CFP do CBMSC. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não será reembolsado do respectivo valor sob qualquer pretexto, exceto em caso de anulação plena do Concurso Público.

5.2.7. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, notas e CPF, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.3. Da isenção de pagamento da inscrição.

5.3.1. A isenção mencionada no subitem 5.1.14 poderá ser solicitada no período previsto no cronograma **ANEXO I** deste edital, por meio do requerimento de inscrição on-line, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.3.2. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

5.3.3. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.3.4. Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede do INSTITUTO CONSULPLAN.

5.3.5. Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital de Concurso Público, por meio de fax, de correio eletrônico ou de outras vias não expressamente previstas.

5.3.6. Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores de Sangue e Medula.

5.3.6.1. Os candidatos doadores de sangue e medula, amparados pela Lei Estadual nº. 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 17.457/2018, deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios para obter a isenção.

5.3.6.1.1. Candidato doadores de sangue:

a) declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição neste Concurso Público. A declaração deve ser em papel timbrado, contendo data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo órgão emissor, o nome legível e completo da assinante ou documento devidamente certificado, ainda que seja em forma digital.

5.3.6.1.2. Candidato doador de medula:

a) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

5.3.7. Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos.

5.3.7.1. Os candidatos cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual nº. 11.289/1999, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato, conforme modelo **ANEXO VI - Modelo B**.

b) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

5.3.8. Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri nos termos da Lei nº 17.998/2020.

5.3.8.1. Candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.3.8.1.1. Para ter direito à isenção, o eleitor nomeado e convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral no Estado de Santa Catarina por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.3.8.1.2. A comprovação do serviço prestado será efetuada por meio de upload da imagem original de certidão expedida pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

5.3.8.1.3. A isenção ao candidato convocado e nomeado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que atuou em prol da Justiça Eleitoral.

5.3.8.2. Candidatos que atuaram como jurado perante o Tribunal do Júri no Estado de Santa Catarina.

5.3.8.2.1. Para ter direito à isenção, o candidato que atuou como jurado em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, terá que comprovar o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por no mínimo, 2 (dois) Júri, consecutivos ou não.

5.3.8.2.2. A comprovação do serviço prestado será efetuada por meio de upload da imagem original de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do jurado e as datas em que prestou serviço jurado perante o Tribunal do Júri.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



5.3.8.2.3 A isenção ao candidato jurado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que atuou como jurado.

5.3.9. Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos voluntários que exercem serviço assistencial na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 575/2012.

5.3.9.1. Para ter direito à isenção o candidato que integra o cadastro de voluntários para serviço assistencial na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, terá que comprovar a situação por meio de upload da imagem original de certidão expedida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato no cadastro de voluntários que exercem serviço assistencial.

5.3.10. Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.3.11. As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.3.12. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte do INSTITUTO CONSULPLAN.

5.3.13. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.3.14. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.3.15. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição neste Concurso Público, que será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, conforme cronograma **ANEXO I**.

5.3.16. Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma **ANEXO I**.

5.3.17. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecer inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição, imprimir o boleto e realizar o pagamento, no prazo previsto no cronograma **ANEXO I**.

5.3.18. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos deste Concurso Público.

5.3.19. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.4. Da homologação da inscrição

5.4.1. Será divulgada a Portaria de Homologação das Inscrições, conforme cronograma previsto neste edital **ANEXO I**.

5.4.2. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar se sua inscrição foi validada. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

5.4.3. Se, após análise do recurso a que se refere o item anterior, for mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

5.4.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender o item 3.7 deste Edital (limite de idade).

5.4.5. O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.institutoconsulplan.org.br.

6. DA SEGUNDA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO DE ESCOLARIDADE

6.1. Das normas para a segunda fase do concurso.

6.1.1. Esta Fase do Concurso Público será efetuada mediante aplicação de prova objetiva e de redação em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos em relação às matérias relacionadas à carreira objeto deste Concurso Público.

6.1.2. Todos os programas, objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **ANEXO II** do presente Edital.

6.1.2.1. Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público o conteúdo constante no **ANEXO II**, incluindo suas



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

6.1.2.2. As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

6.1.3. As provas objetiva e de redação serão realizadas, conforme cronograma deste edital **ANEXO I**, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, a ser divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br.

6.1.4. O INSTITUTO CONSULPLAN remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo no ato da inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

6.1.5. A remessa da comunicação via *e-mail* não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou pela Central de Atendimento do INSTITUTO CONSULPLAN.

6.1.6. O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso Público, realizar a Segunda Fase do Concurso em outras cidades próximas àquelas apresentadas no item 5.1.7.

6.1.7. O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso Público, realizar a Segunda Fase do Concurso em outra data, diferente daquela apresentada no item 6.1.3, comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

6.1.8. Os portões dos locais de prova serão fechados no horário estipulado para o início da prova conforme estabelecido em portaria de convocação.

6.1.9. Cada sala de prova possuirá controle de tempo individual, garantindo-se a isonomia a todos candidatos.

6.1.10. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização de prova, não sendo de responsabilidade do INSTITUTO CONSULPLAN e do CBMSC quaisquer perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

6.1.11. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade considerado válido nos termos deste edital, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 5.1.10. e subitens.

6.1.12. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar e/ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, fones de ouvido, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer modelo ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

6.1.13. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

6.1.13.1. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante registro na ata da coordenação, em que preencherá os dados relativos ao armamento.

6.1.13.2. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do examinando que forem recolhidos.

6.1.13.3. O candidato que necessite portar arma de fogo no dia de realização do Exame deverá informar tal condição no ato da inscrição.

6.1.14. Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 6.1.12, este deverá ser acondicionado em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato.

6.1.15. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.1.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



- a) For considerado culpado por erro, grosseria ou desrespeito para com qualquer dos fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- e) quando estiver entre os 03 (três) últimos, recusar-se a permanecer no local de prova para assinatura de ata.

6.1.17. A organização, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, irá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões de resposta, podendo também assim proceder com outros documentos pertinentes.

6.1.18. O CBMSC e o INSTITUTO CONSULPLAN, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do Concurso Público, farão o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de identidade, da coleta de assinatura, fazendo uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa;

6.1.19. O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada.

6.1.20. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6.1.21 Fica assegurado à mãe lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

6.1.21.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para esse fim no ato da inscrição. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.1.21.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.1.21.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.21.4. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.1.21.5. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem o acompanhante não realizará a prova.

6.1.22. Observando os restritos termos da Lei 17.292, de 19 de outubro de 2017, os candidatos que necessitarem de condição especial, deverão solicitar tal atendimento, no ato da inscrição, enviando através de campo específico no link disponibilizado para solicitação de condições especiais, documentações que comprovem tal necessidade.

6.1.22.1. Caso a necessidade especial venha surgir após a data limite de solicitação, o atendimento deverá ser solicitado através do endereço eletrônico citado do INSTITUTO CONSULPLAN.

6.1.23. Face à incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (art. 142, X, Constituição Federal), não serão oferecidas provas em Braille ou “ampliadas”.

6.1.24. As solicitações de condições especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.25. Os candidatos inscritos nas condições especiais previstas neste edital participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

6.2. Da prova objetiva.

6.2.1. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, todas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

6.2.2. As questões objetivas da prova, cujo programa encontra-se no **ANEXO II** deste edital, serão assim distribuídas quanto à quantidade e ao conteúdo:



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	04
Química	04
História	04
Geografia	04
Física	04
Informática	02
Legislação Institucional	08
Noções Básicas de Primeiros Socorros	04
Segurança e Proteção Contra Incêndios	08
TOTAL	50

6.2.3. As provas objetiva e de redação terão duração de 05 (cinco) horas.

6.2.4. Para o preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.2.5. O preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade dos candidatos, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.

6.2.6. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.

6.2.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.2.8. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão implicará na eliminação do candidato do certame.**

6.2.9. Tendo em vista ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas.

6.2.10. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso;

6.2.11. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

6.2.12. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

- à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) mais de uma opção assinalada;
- à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- à(s) questão(ões) da prova, cujo cartão de respostas esteja(m) preenchido(s) com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas; e,
- à(s) questão(ões) respondida(s) incorretamente.

6.3. Da prova de redação.

6.3.1. A prova de redação constará de um tema relacionado a qualquer assunto indicado nos programas da prova objetiva, ou tema relacionado a qualquer assunto da atualidade.

6.3.2. Para a realização da prova de redação, redigida em folha específica, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.3.3. O preenchimento da folha específica de redação é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.

6.3.4. No desenvolvimento da prova de redação o candidato deverá apresentar texto com tamanho compreendido entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



6.3.5. As redações serão corrigidas e serão avaliadas por dois professores, cada um atribuindo nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais. A nota da prova de redação será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores.

6.3.6. Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentarem uma diferença de 3,00 (três) ou mais pontos, será realizada uma terceira avaliação por professor avaliador diferente. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próximas.

6.3.7. A avaliação da redação será considerada nos planos do conteúdo, da expressão escrita e do manejo de linguagem quanto à (ao):

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	CrITÉrios de Avaliação
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto - AI (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	3	De 0 a 0,75 - Ruim
		De 0,76 a 1,5 - Regular
		De 1,6 a 2,25 - Bom
		De 2,26 a 3 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3	De 0 a 0,75 - Ruim
		De 0,76 a 1,5 - Regular
		De 1,6 a 2,25 - Bom
		De 2,26 a 3 - Muito Bom
Morfossintaxe - M (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	2	Desconto de 0,10 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia - PO	2	Desconto de 0,10 ponto por erro
Valor total da Prova	10 pontos	

6.3.8. Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, sendo que somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados até a 1600ª (milésima seiscentésima) posição, se candidato do sexo masculino, e 400ª (quadringentésima) posição, se candidata do sexo feminino.

6.3.8.1 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, todos estes candidatos empatados terão a prova discursiva corrigida."

6.3.8.2 Somente serão avaliadas as redações transcritas para folha de redação. As redações escritas a lápis e/ou as redações escritas na folha de rascunho não serão avaliadas.

6.3.9. A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.

6.3.10. Será atribuída nota zero à redação:

- a) com fuga total do tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) ilegível;
- e) com identificação do nome, assinatura, apelido do candidato ou qualquer marca distintiva que o identifique, em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do Candidato);



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



- f) que não apresentar, no mínimo, 20 linhas escritas; ou
g) que fugir às orientações existentes no caderno de prova.

6.4. Do encerramento do exame de escolaridade.

6.4.1. No encerramento das provas deverão ser observados os seguintes preceitos:

- a) os candidatos somente poderão se retirar da sala de provas depois de 2 (duas) horas de seu início;
b) o candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova da sala: o cartão de respostas da prova, devidamente assinado no local especificado para tanto; a folha de redação sem qualquer anotação que o identifique e o caderno de prova, sem faltar qualquer parte;
c) não será permitido aos candidatos sair da sala de prova com qualquer anotação (inclusive o gabarito) antes de transcorridas 4h30min (quatro horas e trinta minutos). O candidato não poderá fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito ou redação) em quaisquer outros meios, sendo que o candidato flagrado nesta consulta poderá ser eliminado do processo.
d) somente após transcorridos 4h30min (quatro horas e trinta minutos) do início da aplicação do Exame de avaliação de escolaridade o candidato que concluir a prova e entregar o cartão de respostas ao fiscal poderá levar consigo seu caderno de questões. Os cadernos de questões que forem devolvidos aos fiscais serão destruídos;
e) as provas objetivas serão disponibilizadas no site www.institutoconsulplan.org.br, no período de recurso, conforme determinado pelo cronograma, ANEXO I deste edital; e
f) os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de provas deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído o procedimento.

6.4.2. Os candidatos aprovados nas provas objetiva e de redação serão classificados em ordem decrescente da média que obtiverem, expressa essa média com 02 (duas) casas decimais e calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento estatístico, para cada um dos grupos de candidatos, dos sexos masculino e feminino:

$$\text{MÉDIA} = \frac{3 \times \text{Nota da Prova Objetiva} + 1 \times \text{Nota da Redação}}{4}$$

6.4.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após o exame de avaliação de escolaridade (média obtida de acordo com o item anterior), o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.

6.4.4. Serão considerados reprovados no exame de avaliação de escolaridade os candidatos que obtiverem média final inferior a 5,0 (cinco) pontos.

6.5. Do resultado do exame de escolaridade.

6.5.1. A publicação do resultado das provas objetiva e de redação será feita por Portaria.

6.5.2. O resultado será divulgado através de:

- a) boletim de desempenho individual, que estará disponível no site www.institutoconsulplan.org.br.
b) relatório dos candidatos classificados na prova objetiva e redação em ordem decrescente da nota final;
c) documento de convocação dos candidatos aprovados para a Terceira Fase, composto pelos candidatos classificados até a posição limite de acordo com a tabela abaixo:

APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA FASE	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
Sexo Masculino	500 candidatos
Sexo Feminino	125 candidatas

7. DA TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

7.1. Das normas para a terceira fase do concurso.

7.1.1. Para a Terceira Fase do Concurso **serão convocados 500 (quinhentos) candidatos do sexo masculino e 125 (cento e vinte e cinco) candidatas do sexo feminino para serem submetidos a Avaliação de Saúde** a fim de comprovar, por meio de



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



inspeção médica e de exames complementares exigidos neste Edital, que usufruem de boa saúde para ingresso no CFP/CBMSC.

7.1.2. A Etapa de Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos serão convocados, conforme descrito no cronograma constante no **ANEXO I**, sendo que o candidato não será, em hipótese alguma, recepcionado em data e/ou horário e/ou local diferente do estabelecido neste Edital e nas portarias de convocação.

7.1.3. As candidatas do sexo feminino serão inspecionadas no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), na presença de militares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

7.1.4. Para realização da Avaliação de Saúde o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

- a) hemograma completo, tipo de sangue e fator RH;
- b) triglicerídeos;
- c) VDRL;
- d) glicemia de jejum;
- e) creatinina sérica;
- f) colesterol total e LDL colesterol;
- g) parcial de urina;
- h) radiografia de tórax PA e Perfil, com laudo;
- i) radiografia de coluna cervico-tóraco-lombo-sacra, PA e Perfil, com laudo;
- j) eletrocardiograma de repouso (12 derivações), com laudo;
- k) gama GT;
- l) TGP;
- m) audiometria tonal com laudo (bilateral);
- n) ressonância magnética de joelhos com laudo, para candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
- o) laudo oftalmológico: avaliação oftalmológica por médico oftalmologista, a ser preenchido conforme modelo do **ANEXO VI - Modelo A**, constando: acuidade visual sem correção em cada olho, acuidade visual com correção em cada olho, refração de ambos os olhos (grau), teste de Ishihara (senso cromático), tonometria de aplanção (Goldmann) em cada olho, biomicroscopia de cada olho, fundoscopia de cada olho, motilidade ocular de cada olho. Caso haja patologia, o médico oftalmologista deverá registrar CID-10. Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, depois de corrigida, obrigatoriamente assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos. O modelo de laudo do **ANEXO VI - Modelo A** deverá ser impresso e levado pelo candidato ao oftalmologista;
- p) radiografia extra bucal panorâmica com laudo;
- q) radiografia de pelve em AP com laudo;
- r) radiografia de joelho bilateral AP e perfil com laudo.

7.1.5. O candidato cujos exames citados no item anterior apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista, às suas custas, para ser examinado, visando esclarecer o diagnóstico. Na data da avaliação de saúde, deverá comparecer munido com o parecer especializado e exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

7.1.6. Os exames de que trata o item 7.1.4 deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Etapa da Avaliação de Saúde.

7.1.7. A JISE (Junta de Inspeção de Saúde Especial) poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. Os custos dos exames em questão serão de responsabilidade do candidato.

7.1.8. No caso do item 7.1.5, não sendo suficientes os esclarecimentos ao diagnóstico, o candidato será considerado **INAPTO**, cabendo a interposição de recurso administrativo nos termos deste Edital.

7.1.9. Na análise do recurso a Comissão de Avaliação de Recurso poderá declarar o candidato, de ofício, **APTO, INAPTO OU ainda CONVOCÁ-LO** para uma reavaliação de saúde, devendo o candidato convocado apresentar-se munido com os exames que fundamentam o seu recurso em data prevista, conforme estabelecido no cronograma **ANEXO I**.

7.1.10. Será considerado **INAPTO** pela JISE o candidato que:

- a) não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos em conformidade com o **ANEXO III** do presente Edital de Concurso Público;



- b) apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e para o desempenho na carreira, bem como para frequentar o Curso de Formação de Praças;
- c) deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;
- d) incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada pela JISE, em parecer fundamentado, como causa de incapacidade para o serviço e para o desempenho na carreira, bem como para frequentar o Curso de Formação de Praças.

7.1.11. Poderá ser realizada pela JISE uma entrevista com o candidato, a fim de constatar, *in loco*, eventual deficiência auditiva e/ou visual. Neste caso, o candidato portador de deficiência de correção auditiva ou visual, deverá se apresentar munido com os respectivos aparelhos.

7.1.12. Os candidatos serão informados, quando da divulgação do edital de convocação para a Etapa da Avaliação de Saúde, dos locais de realização dos exames, conforme data e horário estabelecido no cronograma, no **ANEXO I** deste Edital.

7.1.13. A publicação do resultado da Avaliação de Saúde (médico e odontológico) estará disponível no [site www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), conforme cronograma, no **ANEXO I** deste Edital.

7.2. Do local de realização da avaliação de saúde (médico e odontológico).

7.2.1. O exame de avaliação de saúde (médico e odontológico) será realizado na cidade de Florianópolis em data, local e horários previamente estabelecidos em portaria de convocação a ser publicada no site do Concurso, de acordo com cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

8. DA QUARTA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

8.1. Das normas para a quarta fase do concurso.

8.1.1. Para a Quarta Fase do Concurso serão convocados somente os candidatos aptos na Avaliação de Saúde (Médico e Odontológico) a fim de comprovar, por meio de testes físicos especificados no **ANEXO IV** deste Edital, se possuem condicionamento físico mínimo para o serviço militar e ingresso no CFP/CBMSC.

8.1.2. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário nos termos do documento de Convocação, conforme cronograma, com roupa apropriada para a avaliação física (Short, camiseta, meia, tênis, sunga/maiô, touca de natação e óculos de natação), munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.

8.1.3. Em caso de mau tempo, ou das instalações não apresentarem condições adequadas, o Exame de Avaliação Física poderá ter sua data remarcada.

8.1.4. Os índices mínimos para que o candidato seja considerado APTO no exame de avaliação física constam do **ANEXO IV** deste edital.

8.1.5. O Exame de Avaliação Física é compreendido pelo conjunto de exercícios constantes do **ANEXO IV**, sendo realizados todos os exames no mesmo dia com intervalos de, no mínimo, 5 minutos entre uma prova e outra. Os exames serão executados de acordo com as normas e procedimentos constantes do **ANEXO IV** deste Edital.

8.1.6. Toda a execução dos exercícios pelos candidatos, durante o Exame de Avaliação Física, será filmada pelo INSTITUTO CONSULPLAN.

8.1.7. Excepcionalmente, o CBMSC filmará as etapas do exame de avaliação física.

8.1.8. Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios.

8.1.9. O avaliador fará a contagem, para cada candidato, em voz alta somente do movimento de cada exercício corretamente realizado.

8.1.10. Os exercícios executados incorretamente não serão computados.

8.1.11. As avaliações do Exame de Avaliação Física serão expressas por meio de conceito APTO ou INAPTO.

8.1.12. Serão considerados APTOS no Exame de Avaliação Física os candidatos que forem aprovados em TODOS os testes a que se submeterem.

8.1.13. Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver os índices mínimos em qualquer uma das provas, conforme tabela de Avaliação Física constante do **ANEXO IV** deste Edital;

8.1.14. O candidato mesmo sendo considerado INAPTO em qualquer uma das provas deverá submeter-se a todos os exercícios que compõem o conjunto de provas do Exame de Avaliação Física constante no **ANEXO IV**, não podendo deixar de realizar os demais exercícios sob pena de desistência de prova e, por conseguinte, exclusão do certame.

8.1.15. Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



8.1.16. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica ou de força maior, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

8.1.17. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, excetuando-se o previsto no § 3º do art. 12 do Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021.

8.1.18. Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas antes da prova.

8.1.19. Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.

8.1.20. Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação Física decidir a respeito de quaisquer imprevistos ocorridos durante a sua execução.

8.1.21. Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados neste informativo e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) exigidos.

8.1.22. O resultado de cada um dos Testes do Exame Físico será informado ao candidato, ao término da sua realização.

8.1.23. Demais informações a respeito do Exame Físico constarão no documento de Convocação para esta fase.

8.1.24. O resultado do Exame de Avaliação Física será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

8.2. Do local de realização da avaliação física.

8.2.1. O exame de avaliação física será realizado em Florianópolis/SC em data, local e horários previamente estabelecido em portaria de convocação a ser publicada no site do Concurso, de acordo com cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

9. DA QUINTA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. Das normas para a quinta fase do concurso.

9.1.1. Somente os candidatos aptos no Exame de Avaliação Física serão convocados para serem submetidos ao Exame de Avaliação Psicológica, a fim de comprovar se possuem perfil para o serviço militar e ingresso no CFP/CBMSC.

9.1.2. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, portando caneta esferográfica azul ou preta, munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.

9.1.3. Não serão considerados para fins de correção os testes realizados com o uso de lápis ou similares, somente serão corrigidos/avaliados os testes realizados em caneta esferográfica azul ou preta.

9.1.4. No local do Exame de Avaliação Psicológica não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar e/ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, fones de ouvido, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer modelo ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.1.5. Os aspectos psicológicos que serão analisados nesta Fase do Concurso constam no Perfil Profissiográfico, **ANEXO V** deste Edital.

9.1.6. O Exame de Avaliação Psicológica é composto por testes de características intelectivas, cognitivas e de personalidade devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

9.1.7. Serão considerados APTOS no Exame de Avaliação Psicológica os candidatos que forem aprovados pela Comissão Avaliadora.

9.1.8. Demais informações a respeito do Exame de Avaliação Psicológica constarão no documento de Convocação para esta fase.

9.1.9. O resultado do Exame de Avaliação Psicológica será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

9.2. Do local de realização do exame de avaliação psicológica.

9.2.1. O exame de avaliação psicológica será realizado na cidade de Florianópolis/SC em data, local e horários previamente estabelecidos em portaria de convocação a ser publicada no site do Concurso, de acordo com cronograma, **ANEXO I** deste Edital.



10. DA SEXTA FASE: QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. Preencherão e entregarão o Questionário de Investigação Social (QIS) todos os candidatos aprovados e convocados para a Terceira Fase do Concurso (Avaliação de Saúde), em local, data e horário previsto no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

10.2. O CBMSC procederá à Investigação Social.

10.3. A fidedignidade das informações preenchidas no Questionário de Investigação Social é de inteira responsabilidade do candidato.

10.4. A Investigação Social tem por finalidade apurar as informações prestadas e os antecedentes do candidato, a fim de validar sua aptidão para a carreira militar, conforme o Art. 10 do Decreto nº 1.479, de 09 de abril de 2013, levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

10.5. A Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contraindiquem o candidato para matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.

10.6. O candidato deverá autorizar e fornecer dados a fim de que, por meio do Questionário de Investigação Social, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina possa proceder à investigação social.

10.7. A não autorização, pelo candidato, para que se proceda à investigação social a seu respeito, faculta ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina contraindicá-lo para matrícula/ingresso no estabelecimento de ensino da Corporação.

10.8. Na data marcada para entrega do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar também os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
- b) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Se servidor público federal, estadual ou municipal ou militar federal ou estadual, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município. Em caso de militar estadual ou federal deverá apresentar documento onde conste, se for o caso, suas punições disciplinares, bem como deverá apresentar documento informando que não foi excluído ou licenciado a bem da disciplina do órgão militar em que trabalhou;
- d) 01 (uma) foto recente e datada com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais (original), das Delegacias de Polícia Civil e Federal, com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;
- f) Certidão negativa das varas criminais da Justiça Estadual;
- g) Certidão negativa das varas criminais da Justiça Federal; e,
- h) Certidão negativa de crimes eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- i) Certidão Negativa de Protestos dos Cartórios de Títulos e Protestos ou Certidão Negativa de Distribuição de Títulos dos Cartórios de Protestos da Comarca junto ao Cartório de Distribuição do Fórum: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses - original

10.9. A inexistência de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contraindicam o candidato para matrícula/inclusão no CFP.

10.10. Para ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS), o candidato não poderá incidir em:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
- c) embriaguez contumaz;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;
- g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
- h) indiciamento em inquérito policial (IP) ou inquérito policial militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citado como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em qualquer das situações, por atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



- i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;
 - j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e,
 - k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.
- 10.11. A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.
- 10.12. No caso de apurada alguma irregularidade, poderá ser efetuada, pelo Setor de Inteligência, entrevista com o candidato, a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
- 10.13. Ficarão, os candidatos, sujeitos a desligamento e anulação de inclusão, com consequente cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação de Praças, por informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato superveniente que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função.
- 10.14. O candidato considerado como INAPTO na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.
- 10.15. Os motivos da INAPTIDÃO da Investigação Social serão divulgados somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, por meio de acesso restrito no *site* do Concurso, através de senha pessoal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 11.1. Será publicada e divulgada no *site* do CBMSC e do INSTITUTO CONSULPLAN a relação dos candidatos aprovados até a SEXTA FASE do concurso por ordem de classificação e por sexo.
- 11.2. A Homologação do concurso dar-se-á mediante a publicação em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC) dos candidatos aprovados e classificados, por sexo, até a SEXTA FASE do certame, bem como divulgado no endereço www.cbm.sc.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br. A partir do qual começará a contar o prazo de validade de 12 (doze) meses do presente edital.
- 11.3 **NÃO** haverá possibilidade de pedido de reclassificação do candidato para o final da fila de classificação.

12. DA SÉTIMA FASE: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO

- 12.1. Dos documentos exigidos.
- 12.1.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas pelo Edital, deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, de acordo com cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital, munidos da seguinte documentação, original, cópia autenticada ou documento emitido com validação eletrônica (assinatura e/ou QR Code):
- a) Certidão de nascimento ou casamento: atualizada (emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de entrega);
 - b) Certidão de nascimento dos filhos: se possuir – atualizada (emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de entrega);
 - c) Cédula de Identidade (RG): fotocópia autenticada (frente e verso);
 - d) Título de eleitor - fotocópia autenticada (frente e verso) ou e-título emitido pelo aplicativo da Justiça Eleitoral;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – fotocópia autenticada ou CNH digital emitido pelo aplicativo do DENATRAN;
 - f) Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) – (atualizada – últimos 90- dias) - cópia;
 - g) **Cópia autenticada do diploma** do curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou por órgão oficial com competência delegada;
 - h) O candidato que não possuir o Diploma poderá apresentar a cópia da Certidão de Conclusão autenticada do curso superior em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. Sendo que a Certidão de Conclusão deverá ser emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) com curso devidamente reconhecido pelo MEC e pela mesma IES que emitirá o diploma registrado pelo MEC. Deverá ainda conter as seguintes informações na Certidão de Conclusão: o Ato (Portaria ou Decreto) de reconhecimento do curso e a Certidão deverá ser assinada por funcionário da IES que possua competência (Diretor Acadêmico e /ou Diretor Geral da Instituição). Caso outro funcionário assine, o candidato deverá apresentar documento da IES que delegou a competência para o mesmo;
 - i) **Cópia autenticada do Histórico escolar** do curso superior apresentado para inclusão;
 - j) Carteira Profissional: **se possuir**, com o registro (baixa) do último emprego - cópia autenticada;
 - k) Número de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (pode ser obtido junto a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil);
 - l) Ato de Exoneração do cargo público que exercia: **se agente público** – cópia autenticada;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



- m) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função: cópia autenticada;
- n) Se ex-militar estadual licenciado: deverá apresentar declaração de que por ocasião de seu licenciamento estava no mínimo no “Bom” comportamento, que não foi licenciado ou excluído a bem da disciplina e atender as demais exigências deste edital;
- o) Se militar estadual de Santa Catarina, em atividade, deverá apresentar declaração de seu comandante comprovando que está no mínimo no “Bom” comportamento e atender as demais exigências deste Edital;
- p) O candidato que estiver servindo às Forças Armadas deverá apresentar permissão por escrito de seu Comandante para inclusão, onde conste que se encontra no mínimo no “Bom” comportamento e que será licenciado da Força para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na data prevista para sua inclusão no estado efetivo do CBMSC;
- q) Se reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar declaração original constando ter sido licenciado por decurso do tempo ou a pedido e que estava no mínimo no comportamento “Bom”;
- r) O candidato do sexo masculino deverá comprovar que sua situação militar está regular entregando documento em via original e cópia;
- s) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- t) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- u) Certidão de antecedentes criminais da Justiça do Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- w) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses;
- x) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual ou Militar Federal **para os que já foram militares**: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses; e
- y) Resultado do Exame Toxicológico de larga janela de detecção, a fim de atestar que não utiliza droga ilícita.

12.2. Do exame toxicológico.

12.2.1. O candidato deverá providenciar junto ao laboratório de análises clínicas de sua preferência, o exame toxicológico de larga escala para concurso público. Não serão aceitos laudos de exame toxicológico com a finalidade para CNH (alínea “g” do inciso III do § 3º do art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 425/12) e CLT (§§ 6º e 7º do art. 168 do Dec-Lei nº 5.452/43), bem como exames toxicológicos para concursos públicos com validade vencida ou cuja coleta do material biológico ocorreu em data anterior à publicação deste Edital.

12.2.2. O laudo do exame toxicológico para Concurso Público, previsto no item 12.2.1 a ser apresentado pelo candidato, deverá ter validade de no máximo 60 dias após a data da coleta.

12.2.3. O exame toxicológico para concurso público deverá detectar cocaína e derivados (crack, benzoilecgonina, cocaetileno, norcocaína, merla, etc.), maconha e derivados (metabólitos do Delta 9, THC, skunk, haxixe, carboxyTHC [THC-COOH], etc.), anfetaminas (anfetaminas, ecstasy, ice, speed, MDMA, MDA, anfepramona, femproporex, mazindol, etc.), metanfetaminas, opiáceos (morfina, codeína, heroína, oxicodone, hidrocodona, hidromorfina, etc.), PCP (feniclidina, etc.), além de outras substâncias ilícitas previstas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, detectadas pelo exame toxicológico.

12.2.3.1. O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doado pelo candidato, dentro das Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

12.2.4. O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas será considerado INAPTO e, se impetrar recurso, sendo o mesmo indeferido, será eliminado do Concurso Público e/ou terá sua inclusão anulada por ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

12.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista, bem como as custas para a realização do mesmo. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.

12.3. Do resultado da apresentação de documentos.

12.3.1. O resultado da apresentação de documentos será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no cronograma, **ANEXO I** deste Edital, considerando o candidato com APTO ou INAPTO.

12.3.2. O motivo da reprovação do candidato nesta fase somente será divulgado no acesso restrito do candidato.

12.3.3. Os candidatos que não apresentarem qualquer documentação exigida no item 12.1 e seus subitens, ou que não cumprirem os requisitos obrigatórios apresentados no item 3 e seus subitens serão considerados INAPTOS e excluídos do presente Concurso.



13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1. Dos tipos de recursos.

13.1.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a) ao não deferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao não deferimento de inscrição;
- c) ao não deferimento de condições especiais de prova;
- d) à formulação das questões e respectivos quesitos;
- e) à opção considerada como certa na prova objetiva;
- f) ao resultado do Questionário de Investigação Social;
- g) ao resultado da Avaliação de Saúde;
- h) ao resultado do Exame de Avaliação Física;
- i) ao resultado do Exame de Avaliação Psicológica; e
- j) ao resultado da Entrega de Documentos e Toxicológico;

13.1.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

13.1.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, seguindo as orientações da página.

13.1.4. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

13.1.5. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

13.1.6. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

13.1.7. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

13.1.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

13.1.9. Não serão consideradas como razões de recurso ou alegações de alteração física ou patológica (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.) como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes.

13.1.10. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.1.11. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

13.2. Dos recursos contra o exame de escolaridade.

13.2.1. Após análise dos recursos contra o gabarito provisório as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.

13.2.2. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

13.2.3. Caberá à Coordenação de Concursos do INSTITUTO CONSULPLAN, mediante recomendação da Banca Examinadora, anular questões da prova, quando for o caso.

13.2.4. Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas fora da data determinada, cópias, revisão ou nova correção da prova.

13.3. Dos recursos contra o exame de avaliação física.

13.3.1. A Comissão Julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação física.

13.3.2. A realização de novo exame de avaliação física somente ocorrerá em casos excepcionais, que não estejam relacionadas com as condições físicas e particulares dos candidatos, bem como aquelas já previstas pelo item 8.1.17.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



13.4. Dos recursos contra o exame de avaliação psicológica.

13.4.1. Para formular o recurso administrativo o candidato poderá solicitar, ao INSTITUTO CONSULPLAN, síntese do parecer contendo as razões da inaptidão conforme cronograma **ANEXO I**.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP

14.1. O Curso de Formação de Praças será realizado nos seguintes municípios:

- a) Florianópolis-SC - CEBM;
- b) Curitiba-SC - 2º BBM;
- c) Blumenau-SC - 3º BBM;
- d) Lages-SC - 5º BBM;
- e) Chapecó-SC - 6º BBM;
- f) Joaçaba-SC - 11º BBM;
- g) Rio do Sul - SC - 15º BBM.

14.1.1 A escolha do município em que realizará o Curso de Formação de Praça se dará pelo critério de classificação geral, por sexo, no concurso público.

14.1.2 A organização das turmas do CFP fica condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Acadêmica.

14.2. O CFP terá duração de aproximadamente 09 (nove) meses.

14.3. O Curso de Formação de Praças do CBMSC com dedicação exclusiva é previsto em regime de internato, semi-internato e externato, de forma progressiva.

14.4. Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

14.5. A apresentação do candidato fica prevista para o dia, local e horário conforme cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

14.5.1. O candidato deverá apresentar-se para início no CFP munido do enxoval, que será disponibilizado juntamente com a portaria de convocação para o início do Curso de Formação de Praças - CFP.

14.6. Após a formatura, os soldados formados serão transferidos para qualquer uma das Organizações Bombeiros Militares - OBM constantes na 2ª Região Bombeiro Militar ou na 3ª Região Bombeiro Militar, de acordo com a necessidade e interesse da Administração do CBMSC quando da distribuição do respectivo efetivo.

14.6.1. As vagas previstas para cada Região Bombeiro Militar, serão estabelecidas pelo Estado Maior-Geral e homologadas pelo Comandante-Geral, sendo disponibilizadas aos formandos, para que possam realizar suas escolhas de onde desejam servir no início de sua carreira.

14.6.2. A escolha das vagas disponibilizadas nas Regiões Bombeiros Militar será realizada conforme ordem de Classificação Geral no CFP, iniciando-se pelo 1º colocado e finalizando ao chegar ao último colocado.

14.6.3 Os soldados formados deverão permanecer lotados na OBM escolhida após a conclusão do CFP por no mínimo 3 (três) anos, ressalvada a movimentação por interesse da administração pública.

14.6.4. O Comandante-Geral poderá designar qualquer dos militares formandos, não importando sua classificação, para outra OBM, Diretoria ou Função, conforme necessidade do serviço.

15. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E DA PERDA DA VAGA

15.1. Será eliminado o candidato que:

- 15.1.1. Não cumprir os requisitos exigidos no item 3 deste edital;
- 15.1.2. Faltar ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer fase;
- 15.1.3. Ausentar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato do local;
- 15.1.4. For surpreendido em comunicação com outras pessoas durante a realização das provas ou utilizando-se de materiais não permitidos;
- 15.1.5. Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões, cartão resposta e folha de redação), exceto o caderno de questões nos termos da alínea d do item 6.4.1;
- 15.1.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- 15.1.7. Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase ou documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



15.1.8. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos para inclusão e matrícula em tempo hábil não será incluído nem matriculado, sendo eliminado do Concurso.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1. Este Concurso Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de sua data de homologação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento ao INSTITUTO CONSULPLAN indicando seu número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.

17.2. O candidato militar deverá usar trajes civis durante a realização de todas as etapas deste Concurso público. A sua apresentação fardado poderá acarretar responsabilização disciplinar.

18. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

18.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

18.2. Os editais e seus anexos estarão disponíveis pela internet, nos sites www.institutoconsulplan.org.br e www.cbm.sc.gov.br.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



ANEXO I - CRONOGRAMA

	Atividade	Data
1	Início do período de inscrições - Início às 16h00min	segunda-feira, 5 de dezembro de 2022
2	Início do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	terça-feira, 6 de dezembro de 2022
3	Término do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	segunda-feira, 12 de dezembro de 2022
4	Data limite para encaminhamento dos documentos para solicitação de isenção	segunda-feira, 12 de dezembro de 2022
5	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção e condição especial de prova	quarta-feira, 21 de dezembro de 2022
6	Início do pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 22 de dezembro de 2022
7	Término do pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 23 de dezembro de 2022
8	Divulgação da decisão aos pedidos de revisão do indeferimento de pedido de isenção	segunda-feira, 2 de janeiro de 2023
9	Término do Período de Inscrições - Término às 16h00min	quinta-feira, 5 de janeiro de 2023
10	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição - Reimpressão do boleto até às 20h00min	sexta-feira, 6 de janeiro de 2023
11	Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas e condição especial de prova	segunda-feira, 16 de janeiro de 2023
12	Início do período para pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	terça-feira, 17 de janeiro de 2023
13	Término do período para pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	quarta-feira, 18 de janeiro de 2023
14	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	sexta-feira, 27 de janeiro de 2023
15	Divulgação dos locais de realização do exame de escolaridade (prova objetiva e redação)	segunda-feira, 30 de janeiro de 2023
16	Data do exame de escolaridade (provas objetiva e redação) - Das 15h00min às 20h00min	domingo, 5 de fevereiro de 2023
17	Divulgação do gabarito provisório do exame de escolaridade (provas objetiva)	segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023
18	Início do período para pedido de revisão das questões do exame de escolaridade (prova objetiva)	terça-feira, 7 de fevereiro de 2023
19	Término do período para pedido de revisão das questões do exame de escolaridade (prova objetiva)	quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023
20	Divulgação do gabarito definitivo do exame de escolaridade (prova objetiva) e fornecimento do cartão resposta das questões objetivas no acesso restrito do candidato	sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023
21	Início do período para pedido de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva)	segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023
22	Término do período para pedido de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva)	terça-feira, 28 de fevereiro de 2023
23	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva).	terça-feira, 7 de março de 2023
24	Divulgação do exame de escolaridade (redação) e sua disponibilização no acesso restrito do candidato	quarta-feira, 8 de março de 2023
25	Início do período para pedido de revisão do exame de escolaridade (redação)	quinta-feira, 9 de março de 2023
26	Término do período para pedido de revisão do exame de escolaridade (redação)	sexta-feira, 10 de março de 2023
27	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame de escolaridade (redação)	terça-feira, 21 de março de 2023
28	Divulgação dos boletins Individuais de desempenho do exame de escolaridade (média final e classificação)	terça-feira, 21 de março de 2023
31	Convocação para o exame de saúde (médico e odontológico) e entrega do questionário de investigação social	terça-feira, 21 de março de 2023
32	Início do exame de saúde (médico e odontológico) e entrega do questionário de investigação social - Início previsto para às 8h00min	segunda-feira, 27 de março de 2023
33	Término do período do exame de saúde (médico e odontológico) e entrega do questionário de investigação social - Início previsto para às 8h00min	quinta-feira, 30 de março de 2023
34	Divulgação do resultado do exame de Saúde (médico e odontológico)	segunda-feira, 3 de abril de 2023
35	Início do período de revisão do exame de saúde (médico e odontológico)	terça-feira, 4 de abril de 2023
36	Término do período de revisão do exame de saúde (médico e odontológico)	quarta-feira, 5 de abril de 2023



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



37	Convocação dos candidatos com recursos contra o exame de saúde (médico e odontológico) em análise, para serem submetidos a novo exame de saúde	sexta-feira, 7 de abril de 2023
38	Apresentação dos candidatos com recursos contra o exame de saúde (médico e odontológico) em análise para serem submetidos a novo exame de saúde.	segunda-feira, 10 de abril de 2023
40	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame de Saúde (médico e odontológico) e Convocação para o exame de avaliação física.	quinta-feira, 13 de abril de 2023
41	Início do período do exame de avaliação física - Início previsto para às 8h00min	segunda-feira, 17 de abril de 2023
42	Término do período do exame de avaliação física - Início previsto para às 8h00min	quinta-feira, 20 de abril de 2023
43	Divulgação do resultado do exame avaliação física	segunda-feira, 24 de abril de 2023
44	Início do período de revisão do exame avaliação física	terça-feira, 25 de abril de 2023
45	Término do período de revisão do exame avaliação física	quarta-feira, 26 de abril de 2023
46	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame avaliação física e convocação para o exame de avaliação psicológica	terça-feira, 2 de maio de 2023
47	Data do Exame de Avaliação Psicológica - Início previsto para às 8h00min	domingo, 7 de maio de 2023
49	Divulgação do resultado do exame avaliação psicológica e orientações quanto ao exame toxicológico e Convocação dos candidatos Não Aptos no exame de avaliação psicológica para recebimento do laudo de Não Apto e entrevista devolutiva com o psicólogo	quarta-feira, 17 de maio de 2023
50	Apresentação dos candidatos para recebimento dos laudos de Não Apto no exame de avaliação psicológica - Início previsto para às 8h00min	sexta-feira, 19 de maio de 2023
51	Início do período para pedido de revisão quanto ao resultado do exame de avaliação psicológica	segunda-feira, 22 de maio de 2023
52	Término do período para pedido de revisão quanto ao resultado do exame de avaliação psicológica	terça-feira, 23 de maio de 2023
53	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame avaliação psicológica	segunda-feira, 29 de maio de 2023
54	Divulgação do resultado do questionário de investigação social	segunda-feira, 29 de maio de 2023
55	Início do período de revisão do resultado do questionário de investigação social	terça-feira, 30 de maio de 2023
56	Término do período de revisão do resultado do questionário de investigação social	quarta-feira, 31 de maio de 2023
57	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado do questionário de investigação social	segunda-feira, 5 de junho de 2023
58	Divulgação dos boletins individuais de desempenho finais - resultados final do concurso	segunda-feira, 5 de junho de 2023
59	Convocação dos candidatos classificados dentro das vagas para entrega dos documentos para ingresso e exame toxicológico	segunda-feira, 5 de junho de 2023
60	Início da apresentação dos candidatos para entrega dos documentos para ingresso e exame toxicológico	segunda-feira, 12 de junho de 2023
61	Término apresentação dos candidatos para entrega dos documentos para ingresso e exame toxicológico.	terça-feira, 13 de junho de 2023
62	Divulgação do resultado da entrega de documentos e exame toxicológico dos candidatos classificados dentro das vagas	quarta-feira, 21 de junho de 2023
63	Início do período para pedido de revisão quanto ao resultado da entrega de documentos e exame toxicológico	quinta-feira, 22 de junho de 2023
64	Término do período para pedido de revisão quanto ao resultado da entrega de documentos e exame toxicológico	sexta-feira, 23 de junho de 2023
65	Divulgação dos pedidos de revisão da entrega de documentos e exame toxicológico e convocação para início do curso de formação	quarta-feira, 28 de junho de 2023
66	Previsão da convocação para início do Curso de Formação, Matrícula e Ingresso no CBMSC	quinta-feira, 29 de junho de 2023
67	Previsão para início do Curso de Formação, Matrícula e Ingresso no CBMSC	segunda-feira, 3 de julho de 2023

***Em todas as etapas serão considerados os horários de Brasília.**



ANEXO II

PROVAS E PROGRAMAS

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições. As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores serão consideradas as publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

Prova Objetiva - 50 (cinquenta) questões
Língua Portuguesa – 08 (oito) questões
Compreensão e interpretação de textos; ortografia e redação oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; semântica. A produção de textos (logicidade, correção, clareza, objetividade).
História – 04 (quatro) questões
A escravidão e o preconceito. A configuração de um novo espaço econômico, político e social no século XIX. A evolução econômico-social: de subsistência à subsidiária; o rural e o urbano; a industrialização; política de urbanização e a modernidade. Os movimentos e rebeliões político-sociais dos séculos XIX e XX. Os impactos da 1ª Grande Guerra, do Estado Novo e da 2ª Grande Guerra no Brasil e em Santa Catarina. Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade, divulgados pelos principais meios de comunicação nos últimos cinco anos.
Geografia – 04 (quatro) questões
Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e mineral, atividades industriais e transportes. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. As regiões geoeconômicas de Santa Catarina: formação, caracterização, delimitação, localização, abrangência, principais atividades. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade divulgados pelos principais meios de comunicação nos últimos cinco anos.
Matemática – 04 (quatro) questões
Teoria de conjuntos; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações, Equações de 1º e 2º graus, sistemas. Inequações do 1º e do 2º grau; Funções do 1º grau e do 2º grau; Função exponencial, função logarítmica, Sequências numéricas; Progressão Aritmética (PA) e Geométrica (PG), Função trigonométrica, Matrizes e Determinantes, Sistemas Lineares, análise combinatória, geometria espacial, geometria de sólidos; Geometria analítica. Noções de Trigonometria; Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada; Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes; Medidas de Dispersão; Desvio padrão e Coeficientes de variação; Representação Gráfica.
Física – 04 (quatro) questões
Conceitos Fundamentais: Conhecimento Científico; Grandezas Físicas; Grandezas Escalares e Vetoriais; Grandezas Fundamentais; Sistemas de Unidades; Leis Físicas. Mecânica: cinemática escalar e vetorial; Forças sobre uma partícula; Leis de Newton; Energia e Trabalho: trabalho de uma força constante; Energia cinética e potencial; conservação da energia; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; Queda Livre e movimento de projéteis; Movimento dos planetas e satélites.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



Sistemas de Partículas: Estática do sólido; Momento de uma força e momento resultante; densidade; Pressão; Teorema fundamental e princípios de Pascal e Arquimedes; Comportamento dos gases ideais e reais. Calor: temperatura e escalas termométricas; Leis da termodinâmica; Calor: transmissão, propagação; Dilatação; Mudança de fase; Calor específico e capacidade térmica; Calorimetria; Ótica: Ótica física; modelo ondulatório da luz; velocidade de propagação; Índice de refração absoluto e relativo; Difração; Leis de reflexão e refração; Reflexão total, objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos esféricos. Eletricidade: eletrização: interação entre objetos eletrizados; Carga elétrica: conservação da carga elétrica; Lei de Coulomb; Campo e potencial elétrico; Corrente elétrica; Associação de resistores em série e em paralelo.

Química – 04 (quatro) questões

Transformações Químicas; Evolução dos modelos atômicos; Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro; Reações químicas; Leis das reações químicas; Leis dos gases, equação de estado do gás ideal; Cálculos estequiométricos. A tabela periódica; Estados físicos da matéria; Separação de componentes de mistura; Ligações químicas; Polaridade das ligações; A Água na Natureza, estrutura, propriedades e importância; Poluição e tratamento da água; Ácidos, bases, sais e óxidos; Velocidade das transformações químicas; Equilíbrio em transformações químicas; pH e pOH; Entalpia; Princípio da conservação da energia; Produção de energia elétrica: pilha; Consumo de energia elétrica: eletrólise; Radioatividade; Reações nucleares; Radioisótopos e meia vida; Usos da energia nuclear e implicações ambientais; Compostos Orgânicos: hidrocarbonetos (petróleo), álcoois (etanol), éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas. Isomeria. Reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Química orgânica no cotidiano. Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Polímeros naturais: carboidratos e proteínas. Polímeros sintéticos: polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida). Reciclagem. Compostos Químicos e o Meio Ambiente.

Noções básicas de informática – 02 (duas) questões

Conceitos básicos de computação e microinformática. Conhecimentos em aplicativos e funções do Linux. Conhecimentos em processador de textos. Conhecimentos básicos de banco de dados. Conhecimentos básicos para a utilização da Internet.

Legislação Institucional – 08 (oito) questões

Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; Decreto Estadual no 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Noções Básicas De Primeiros Socorros – 04 (quatro) questões

Abordagem da vítima; Transporte da vítima; Situações vitais; Enfarte e parada cardíaca; Parada respiratória; Estado de choque; Acidentes (carro, motocicleta, ônibus, avião); Afogamento; Alcoolismo; Corps estranhos e asfixia; Choque elétrico; Exposição ao calor; Feridas; Fraturas, entorses, luxações e contusões; Hemorragias; Envenenamentos; Intoxicações; Mordidas de animais; Parto súbito; Aborto; Perda de conhecimento; Picadas de insetos; Queimaduras; Resfriamento. (SALOMONE, Jeffrey P. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado – PHTLS 8 ed. Rio de Janeiro)

Segurança e Proteção Contra Incêndios – 08 (oito) questões

Lei Complementar 16.157 de 2013; Decreto Estadual nº 1.908 de 2022, Instrução Normativa 01 - parte 01 e Instrução Normativa 01 - parte 02.

Prova Discursiva - Redação

Constará de uma questão discursiva, respondida sob forma de redação, do tipo dissertativa, com tema relacionado a qualquer assunto da atualidade.



ANEXO III

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE

ÍNDICES MÍNIMOS

Altura: Mínima de 1,65 m para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatos do sexo feminino.

Peso: Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste ANEXO.

Acuidade visual: Será avaliada a acuidade visual segundo a escala de Snellen, sendo considerados APTOS os que atenderem a todos os itens abaixo:

- a) sem correção visual (sem óculos ou lentes de contato), apresentar visão mínima de (20/30) em cada olho separadamente ou visão até (20/40) em um olho, desde que o outro apresente (20/20);
- b) com correção (usando óculos ou lentes de contato), apresentar visão igual a (20/20) em cada olho, separadamente, com correção máxima de 1,5 para dioptrias esféricas ou cilíndricas;
- c) toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, após corrigida, assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos;
- d) o candidato deverá comparecer à Avaliação de Saúde de posse do laudo oftalmológico preenchido e assinado por médico oftalmologista, conforme **ANEXO VI - Modelo A**.

Senso cromático:

- a) é admissível a discromatopsia de graus leve;
- b) é incapacitante a discromatopsia de graus moderado e grave, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;
- c) o resultado do teste poderá ser confrontado com exame de Ishihara, a ser realizado no momento da inspeção de saúde.

Dentes: Será considerada, como condição mínima para aprovação, a inexistência de cáries e lesões periodontais ativas.

Limites mínimos de motilidade:

Mobilidade articular ampla, simétrica e indolor de todas as articulações, tendo como referência de normalidade o descrito por: Barros Filho, Tarcísio E. P.; Lech, Osvandré. **Exame físico em ortopedia**. São Paulo: Sarvier, 2002. (2ª ed.).

Índice audiométrico:

Serão considerados APTOS os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- a) até 25 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ;
- b) até 30 decibéis, na frequência de 2000HZ;
- c) até 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cabeça e pescoço:

- a) deformações, perdas extensas de substância;
- b) cicatrizes que gerem deformidades, restrições funcionais ou aderências;
- c) contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

Ouvido e audição:

- a) em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos;
- b) deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;



c) infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a) a discromatopsia de grau moderado e grave;
- b) infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- c) sinais clínicos de uveítes em atividade ou sequelas funcionais de uveítes;
- d) úlceras, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- e) opacificações corneanas, degenerações corneanas, ceratocone, ectasias corneanas, sequelas de traumatismo ou de queimaduras;
- f) doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus;
- g) anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- h) lesões retinianas, cicatrizes coriorretinianas, doenças maculares;
- i) doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênicas ou não;
- b) desvio acentuado de septo nasal;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) sequelas de agentes nocivos;
- e) fístulas congênicas ou adquiridas;
- f) infecções crônicas ou recidivantes;
- g) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- h) doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- a) estado sanitário geral deficiente;
- b) infecções;
- c) maloclusão;
- d) tumores;
- e) restaurações extensas, próteses fixas e móveis insatisfatórias;
- f) deficiências funcionais na mastigação.

Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções crônicas ou recidivantes;
- b) micoses extensas, infectadas ou crônicas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos crônicos ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- g) úlceras e edemas;
- h) cicatrizes deformantes, que comprometam a funcionalidade ou gravemente a estética;
- i) nevus vasculares extensos ou antiestéticos;
- j) tatuagem em qualquer área do corpo, desde que represente símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas e/ou que incitem à violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, constituindo nesses casos condição incapacitante;
- k) piercing: em qualquer área do corpo, constituem condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

- a) deformidades relevantes congênita ou adquirida de caixa torácica;
- b) função respiratória prejudicada;



- c) doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- d) infecções bacterianas ou micóticas;
- e) doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida pregressa);
- f) fístula e fibrose pulmonar difusa;
- g) tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- h) anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cardiovascular:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas;
- b) infecções e inflamações;
- c) arritmias;
- d) doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- e) anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- f) doenças oro-valvulares;
- g) hipotensão arterial com sintomas;
- h) hipertensão arterial (pressão arterial maior ou igual 140 x 90 mmHg – VI Diretriz brasileira de hipertensão) e taquisfigmia;
- i) alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- j) doenças venosas, arteriais e linfáticas;
- k) Dislipidemias: colesterol total maior ou igual a 240 mg/dl; LDL colesterol maior ou igual 160mg/dl; triglicerídeos maior ou igual 200 mg/dl (V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da aterosclerose).

Abdome e trato digestivo:

- a) anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (ex. hérnias, fístulas);
- b) visceromegalias;
- c) infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- d) micoses profundas;
- e) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- f) doenças hepáticas e pancreáticas;
- g) lesões do trato gastrointestinal;
- h) distúrbios funcionais, desde que significativos;
- i) tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
 - b) tumores;
 - c) infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
 - d) criptorquidia;
 - e) varicocele, volumosa e/ou dolorosa.
- O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo.
- A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteomioarticular:

- a) doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas; inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- b) lesões de cartilagem articular grau III e IV de outerbridge, mesmo que focais;
- c) desvios ou curvaturas anormais significativas da coluna vertebral;
- d) deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal dos membros;
- e) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



- f) diferença de mais de 1,5 cm no comprimento dos membros inferiores;
- g) artroses, sacroileíteis, impacto femoroacetabular.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos;
- b) doenças hemorrágicas.

Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE, poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:

- a) distúrbios neuromusculares;
- b) afecções neurológicas;
- c) anormalidades congênicas ou adquiridas;
- d) ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares;
- e) Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.

Tumores e neoplasias:

- a) tumor maligno;
- b) tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- a) doença sexualmente transmissível em atividade;
- b) serão toleradas cicatrizes sorológicas.

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

Será julgado APTO para ingresso no CBMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais do CBMSC, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situar-se no limite de 18,5 a 30, conforme fórmula de proporcionalidade de peso e altura abaixo.

O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) será aferido com a seguinte fórmula:

$$IMC = \frac{P}{A^2}$$

(peso em quilogramas dividido pela altura em metros elevada ao quadrado)

Sendo:

IMC = Índice de Massa Corpórea

P = peso do inspecionado em quilogramas

A = altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



ANEXO IV

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

Será considerado aprovado nos exames físicos de inclusão ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Teste de Aptidão Física, - TAF), o(a) candidato(a) que, durante a execução dos exercícios físicos relacionados na presente norma, apresentar desempenho físico compatível com os índices estipulados na tabela de exigências a seguir, de acordo com a Portaria 461/CBMSC/2014, a seguir exposta:

EXERCÍCIOS FÍSICOS		ÍNDICE
Flexão de cotovelo em barra fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo 3 (três) repetições
	Feminino (estático)	Mínimo 10"00 (dez segundos e zero centésimos)
Apoio 4 tempo (meio-sugado) em 60"00 (sessenta segundos e zero centésimos)	Masculino	Mínimo 16 (dezesesseis) repetições
	Feminino	Mínimo 12 (doze) repetições
Abdominal tipo remador em 60"00 (sessenta segundos e zero centésimos)	Masculino	Mínimo 32 (trinta e duas) repetições
	Feminino	Mínimo 26 (vinte e seis) repetições
Corrida de 50 metros	Masculino	Máximo 8"00 (oito segundos e zero centésimos)
	Feminino	Máximo 9"00 (nove segundos e zero centésimos)
Corrida de 12'00" (doze minutos e zero segundos)	Masculino	Mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
	Feminino	Mínimo 2.000 (dois mil) metros
Natação 50 metros (estilo livre)	Masculino	Máximo 1'10" (um minuto e dez segundos)
	Feminino	Máximo 1'20" (um minuto e vinte segundos)



DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS:

Prova (masculino)

Flexão do cotovelo em barra fixa (dinâmica)

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial: 1.1. Pegada na barra com as mãos em pronação; 1.2. Membros superiores e inferiores estendidos; 1.3. Corpo na posição vertical, sem contato algum com o solo.	2. Execução: 2.1. Flexionar os cotovelos, até posicionar o queixo sobre a barra horizontal, sem tocá-la com o mesmo;	2.2. Voltar à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.
		
POSIÇÃO 0 (INICIAL)	POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2

3. Observações:

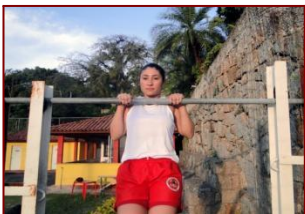
- 3.1. Não será permitido utilizar movimentos acessórios como extensão da coluna cervical, dos quadris, pernas, ou balançar o corpo para executar cada flexão;
- 3.2. Não deverá haver o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios por parte de um circunstante;
- 3.3. Não será permitido que o avaliado solte uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
- 3.4. Encerra-se a execução do exercício assim que o candidato largar a barra;
- 3.5. O candidato deverá fazer, no mínimo 3 (três) repetições corretas, para ser considerado apto;
- 3.6. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos;
- 3.7. As trações serão computadas da seguinte maneira: o executante com o corpo na vertical (posição “um”) flexionará os cotovelos, posicionando o queixo sobre a barra sem tocá-la, considerando este movimento como posição “dois”. Em seguida retorna para posição “um” com os braços totalmente estendidos. Neste caso ao retornar a posição “um” será computado uma repetição correta.



Prova (feminino)

Flexão do cotovelo em barra fixa (estática)

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial: 1.1. Dirigir-se à barra através de um apoio (banco, escada ou outro material disponível); 1.2. Dependurar-se na barra com os cotovelos flexionados; 1.3. Pegada na barra com as mãos em pronação e o queixo acima da barra, sem tocá-la com essa parte do corpo.	2. Execução: 2.1. Após a candidata perceber que está em posição segura, com o queixo sobre a barra e cotovelos flexionados, avisará ao avaliador para retirar o apoio, momento em que será acionado o cronômetro. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela superou o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na prova.
	
POSIÇÃO INICIAL (0)	POSIÇÃO FINAL

3. Observação:

- 3.1. A candidata deverá permanecer na posição correta por, no mínimo 10"00 (dez segundos e zero centésimos), para ser considerada apta;
- 3.2. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial, o maior tempo.

Prova (masculino e feminino)

Apoio 4 tempos (meio-sugado)

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial: 1.1. O(a) avaliado(a) em pé, com braços estendidos ao longo do corpo, o qual deverá estar ereto, posição inicial.	2. Execução: 2.1. Flexionar os quadris e joelhos mantendo as pernas juntas, apoiando-se com as mãos no solo (posição "um");
	
POSIÇÃO 0 (INICIAL)	POSIÇÃO 1

2.2. Após, apoiando-se somente com as palmas das mãos no solo, arremessar as pernas para trás, estendendo os joelhos, tocando o solo apenas com as pontas dos pés, (posição “dois”);	2.3. Flexionar novamente os joelhos, retornando à posição anterior, (posição “três”);
	
POSIÇÃO 2	POSIÇÃO 3
2.4. Voltar à posição inicial, para completar o exercício (posição “quatro”).	
	
POSIÇÃO 4 (FINAL)	

3. Observações:

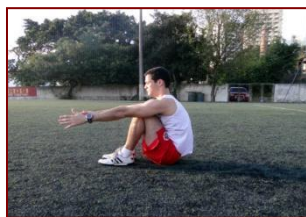
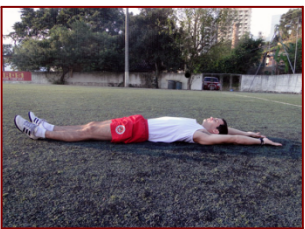
- 3.1. O(a) candidato(a) terá um tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar o índice mínimo;
- 3.2. O(a) avaliado(a) deverá estender totalmente os joelhos tanto ao arremessar as pernas para trás quanto ao retornar à posição inicial;
- 3.3. Para realizar um exercício completo, deve ser observada a total extensão do tronco, ao retornar a posição inicial. Não será permitido que o candidato efetue o exercício apenas inclinando o tronco para frente;
- 3.4. O candidato do sexo masculino deverá fazer, no mínimo 16 (dezesesseis) repetições corretas, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino, no mínimo 12 (doze) repetições corretas, para ser considerada apta. Ambos os sexos no tempo de 60' 00" (sessenta segundos e zero centésimos).
- 3.5. Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.



Prova (masculino e feminino)

Abdominal tipo remador

O teste abdominal tipo remador será executado da seguinte forma:

1. Posição inicial: 1.1. O(a) avaliado(a) deve estar deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos paralelamente acima da cabeça, posição inicial. 	2. Execução: 2.1. Flexionar simultaneamente o quadril e joelhos de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no chão, ao mesmo tempo em que se lança os membros superiores à frente até o cotovelo alinhar-se com os joelhos (posição “um”); 
POSIÇÃO 0 (INICIAL)	POSIÇÃO 1
2.2. Retornar à posição inicial (posição “dois”). 	
POSIÇÃO 2	

3. Observações:

- 3.1. O(a) candidato(a) terá um tempo máximo de 60'00” (sessenta segundos e zero centésimos) para executar o índice mínimo;
- 3.2. A contagem dar-se-á a cada movimento de execução e retorno à posição inicial;
- 3.3. Não se computará o exercício quando o avaliado levar ambos os cotovelos para frente ao iniciar o abdominal ou utilizar-se de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco;
- 3.4. O candidato do sexo masculino deverá fazer, no mínimo 32 (trinta e duas) repetições corretas, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino, no mínimo 26 (vinte e seis) repetições corretas, para ser considerada apta. Ambos os sexos no tempo de 60'00” (sessenta segundos e zero centésimos);
- 3.5. Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.



Prova (masculino e feminino)

Corrida de velocidade (50 metros)

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial:

- 1.1. O(a) candidato(a) se postará em pé, com um afastamento anteroposterior das pernas;
- 1.2. Pé da frente, alinhado com a marca de partida.

2. Execução:

- 2.1. Ao sinal, o(a) executante percorrerá os 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

3. Observações:

- 3.1. Para largada o árbitro de saída simultaneamente, além das orientações, utilizará um apito, com um silvo forte, bem como descerá uma bandeirola que servirá de referência para cronometragem;
- 3.2. O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida;
- 3.3. Deverá ser explicado ao candidato(a) para correr o mais rápido que possa, não diminuindo o ritmo propositadamente ao aproximar-se da linha de chegada;
- 3.4. O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 8"00 (oito segundos e zero centésimos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 9"00 (nove segundos e zero centésimos), para ser considerada apta;
- 3.5. Não será permitido o uso de sapatilhas;
- 3.6. O piso da pista poderá ser sintético, natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento ou asfalto;
- 3.7. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
- 3.8. A prova deverá ser realizada num percurso retilíneo;
- 3.9. Apenas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);
- 3.10. Os requisitos previstos no item 3.4. deverão ser cumpridos independente das condições climáticas durante a realização da prova.

Prova (masculino e feminino)

Corrida de longa distância

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial:

- 1.1. O (a) avaliado(a) se postará em pé junto a linha de partida.

2. Execução:

- 2.1. Ao sinal, o(a) candidato(a) percorrerá a distância equivalente ao seu sexo dentro do tempo estipulado.

3. Observações:

- 3.1. O (a) candidato(a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para percorrer o percurso;
- 3.2. Ao sinal, o candidato do sexo masculino percorrerá, dentro do tempo de 12'00" (doze minutos e zero segundos) a distância de, no mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino a distância de, no mínimo 2.000 (dois mil) metros, para ser considerada apta.
- 3.3. O piso da pista poderá ser sintético, natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento, ou asfalto;
- 3.4. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
- 3.5. Os requisitos previstos no item 3.2. deverão ser cumpridos independente das condições climáticas durante a realização da prova.



Prova (masculino e feminino)

Natação (50 metros)

A prova será executada da seguinte forma:

1. Posição inicial:

1.1. O (a) avaliado(a) se postará junto a borda da piscina, dentro d'água.

2. Execução:

2.1. Ao sinal, através de silvo de apito ou a viva voz, o candidato iniciará o percurso da distância equivalente ao seu sexo dentro do tempo estipulado, utilizando estilo livre para o nado;

2.2. O(a) candidato(a), após ser dado o sinal, poderá submergir junto a borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado.

3. Observações:

3.1. O(a) candidato(a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso;

3.2. O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 1'10" (um minuto e dez segundos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 1'20" (um minuto e vinte segundos), para ser considerada apta;

3.3. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;

3.4. O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino – sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca e chinelo de dedo para o evento;

3.5. Apenas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);

3.6. A dimensão (comprimento/profundidade/largura) da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 50 (cinquenta) metros ou 25 (vinte e cinco) metros;

3.7. No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitido a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

3.8. Não existe restrição quanto a localização da piscina, podendo ser realizada em piscina coberta ou não.

3.9. A temperatura da água pode variar entre 18°C (dezoito graus celsius) a 28°C (vinte e oito graus celsius).

3.10 É permitido o uso de óculos de natação.



ANEXO V

**PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR**

Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 18.080, de 09 de março de 2007.

O presente perfil profissional consta das características exigidas ao candidato a ingresso no Curso de Formação de Praças do CBMSC, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

1.1 Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

1.2 Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:

2.1 Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

2.2 Dimensão: baixo.

3. ANGÚSTIA:

3.1 Descrição: mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

3.2 Dimensão: baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

4.1 Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

4.2 Dimensão: ausente.

5. AUTOCONFIANÇA:

5.1 Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

5.2 Dimensão: adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

6.1 Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

6.2 Dimensão: adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

7.1 Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

7.2 Dimensão: elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

8.1 Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

8.2 Dimensão: baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

9.1 Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

9.2 Dimensão: elevado.



10. INICIATIVA:

10.1 Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

10.2 Dimensão: elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

11.1 Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

11.2 Dimensão: adequado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

12.1 Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

12.2 Dimensão: elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

13.1 Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

13.2 Dimensão: elevado.

14. CRIATIVIDADE:

14.1 Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

14.2 Dimensão: adequado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

15.1 Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

15.2 Dimensão: elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

16.1 Descrição: medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

16.2 Dimensão: ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

17.1 Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

17.2 Dimensão: elevado.

18. AMBIÇÃO:

18.1 Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio;

18.2 Dimensão: adequado.

19. ASSERTIVIDADE:

19.1 Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

19.2 Dimensão: elevado.

20. DISCIPLINA:

20.1 Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

20.2 Dimensão: elevado.

21. ORGANIZAÇÃO:

21.1 Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

21.2 Dimensão: elevado.

22. PERSEVERANÇA:

22.1 Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

22.2 Dimensão: elevado.

23. ATENÇÃO CONCENTRADA:

23.1 Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



23.2 Dimensão: elevado.

24. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

24.1 Descrição: capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identifica-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

24.2 Dimensão: elevado.

25. CORAGEM:

25.1 Descrição: qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

25.2 Dimensão: elevado.

26. DIPLOMACIA:

26.1 Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

26.2 Dimensão: elevado.

27. METICULOSIDADE:

27.1 Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;

27.2 Dimensão: adequado.

28. OBJETIVIDADE:

28.1 Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

28.2 Dimensão: elevado.



ANEXO VI

MODELO A - LAUDO OFTALMOLÓGICO

Nome do Candidato: _____

1. Acuidade Visual sem correção - Usar somente escala americana (20/20, 20/25, ...)

OD: ____ / ____

OE: ____ / ____

2. Acuidade Visual com correção - Usar somente escala americana (20/20, 20/25, ...)

OD: ____ / ____

OE: ____ / ____

3. Biomicroscopia:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

4. Tonometria:

OD: ____ mmHg

OE: ____ mmHg

5. Fundoscopia:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

6. Motilidade Ocular:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

7. Senso Cromático: O candidato possui algum grau de discromatopsia?

() Sim. – Leve () Moderada () Grave ().

() Não

Data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do Médico Oftalmologista com CRM

Nome, endereço da clínica/consultório/ambulatório e telefone:

_____.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)



MODELO B - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____, Nome da mãe
_____, venho requerer a isenção do valor
da Taxa de Inscrição para o Concurso Público do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**, de acordo com o subitem 5.3.7 do **Edital nº 005-2022/DISIEP/DP/CBMSC**. Envio,
também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com renda
mensal que não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

_____ (cidade/UF), ____ / ____ / ____ (dia/mês/ano).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7TUM20A0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILTON DE SOUZA ZEFERINO (CPF: 000.XXX.359-XX) em 01/12/2022 às 14:03:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:10:50 e válido até 28/02/2119 - 14:10:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzczNV8yNzcz3MV8yMDIyXzdUVU0yMEEw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027735/2022** e o código **7TUM20A0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.